



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700  
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

f. 13  
7

**Protocolo nº. 1922/2019**

**Projeto de Lei nº 174/2019**

**Ementa:** Acresce dispositivo ao artigo 1º da Lei nº 5.409 e 2008, que dispõe sobre a não incidência do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, e dá outras providências.

**Autor:** Executivo Municipal

### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

- a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, *caput*, da LOM c/c. o artigo 135, *caput*, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- b) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 e ss. do RI;
- c) Discussão, deliberação e aprovação:

1 – **votação em dois turnos** (art. 177 do RI); e



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### **PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá n.º. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700  
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

L.B.A.  
P

2 – **voto favorável da maioria absoluta**, presente a maioria absoluta dos Membros da Câmara (art. 190, I, do RI).

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de setembro de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.



\_\_\_\_\_  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA (“CEBOLINHA”)**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## **PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá n.º. 1167 – Centro, PABX (19)3885-7700  
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

14  
7

### **ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PROJETO DE LEI 174/2019**


Em seguida, os vereadores Presidente e Vice-Presidente da Comissão, João de Souza Neto e Alexandre Carlos Peres, procederam à votação do relatório apresentado, de acordo com o art. 69 do Regimento Interno, nos termos a seguir:

Favorável

Favorável

Desfavorável

Desfavorável

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO DE SOUZA NETO**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE CARLOS PERES**  
Vice-Presidente

Aprovado pela maioria dos membros, converte-se o presente relatório em **PARECER DA COMISSÃO** (art. 69, §1º, do Regimento Interno) devendo ser encaminhado para a extração de cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se o presente parecer na Secretaria da Câmara.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de setembro de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.